

## TÉCNICO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS

Legislação aplicável: Portaria n.º 916/2005, de 26 de setembro

- **Perfil de desempenho:**

O Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos é o profissional qualificado apto a realizar, de forma autónoma ou integrado numa equipa, atividades de conceção, especificação, projeto, implementação, avaliação, suporte e manutenção de sistemas informáticos e de tecnologias de processamento e transmissão de dados e informações.

- **Atividades principais:**

- Instalar, configurar e efetuar a manutenção de computadores isolados ou inseridos numa rede local;
- Instalar, configurar e efetuar a manutenção de periféricos de computadores ou de uma rede local;
- Instalar, configurar e efetuar a manutenção de estruturas e equipamentos de redes locais;
- Instalar, configurar e efetuar a manutenção de sistemas operativos de clientes e de servidores;
- Implementar e efetuar a manutenção de políticas de segurança em sistemas informáticos;
- Instalar, configurar e efetuar a manutenção de aplicações informáticas;
- Efetuar a análise de sistemas de informação;
- Conceber algoritmos através da divisão dos problemas em componentes;
- Desenvolver, distribuir, instalar e efetuar a manutenção de aplicações informáticas, utilizando ambientes e linguagens de programação procedimentais e visuais;
- Conceber, implementar e efetuar a manutenção de bases de dados;
- Manipular dados retirados de bases de dados;
- Instalar, configurar e efetuar a manutenção de servidores para a *Internet*;
- Planificar, executar e efetuar a manutenção de páginas e sítios na *Internet*;
- Desenvolver, instalar e efetuar a manutenção de sistemas de informação baseados nas tecnologias *web*.

- **Plano de Estudos:**

<b>Componentes de Formação</b>	<b>Horas*</b>
<b>Componente de Formação Sociocultural</b>	
Português	320
Língua Estrangeira I ou II	220
Área de Integração	220
Tecnologias da Informação e Comunicação	100
Educação Física	140
<b>Componente de Formação Científica</b>	
Matemática	300
Física e Química	200
<b>Componente de Formação Tecnológica</b>	
Sistemas Operativos	130
Arquiteturas de Computadores	130
Redes de Comunicação	232
Programação e Sistemas de Informação	608
<b>Formação em Contexto de Trabalho</b>	<b>630</b>
<b>Cidadania e Desenvolvimento**</b>	
<b>Educação Moral e Religiosa***</b>	<b>81</b>
<b>Total de Horas / Curso</b>	<b>3230 a 3311</b>

\* Carga horária global, não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação a gerir pela escola, no âmbito da sua autonomia pedagógica.

\*\* Componente desenvolvida com o contributo de todas as disciplinas e componentes.

\*\*\* Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.